



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, consoante autorização do(a) Sr(a). MARTA DOS SANTOS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado. Tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa, levando em consideração aos preços praticados anteriormente pela Empresa, e partindo do pressuposto de que os serviços a serem desenvolvidos pela empresa a ser contratada, versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada, visando assim profissionais que detenham conhecimento para atuar nessa área.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

DOM ELISEU







### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 24 de fevereiro de 2023.

*Mary Dalva Silva dos Santos*  
MARY DALVA SILVA DOS SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente